



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 1.366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1246 de 31/07/2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2011, incluir a ação de Criação do Consórcio SAMU (CIRUSPAR).

#### **Descrição da Ação/Meta**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1298 de 02/09/2010, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, incluir a ação de Criação do Consórcio SAMU (CIRUSPAR).

#### **Descrição da Ação/Meta**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$ 17.532,07 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:



## Município de Capanema - PR

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>ÓRGÃO: 09.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>UNIDADE: 09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
ATIV:10.302.10012-093	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar		
(1411) 3.3.71.41.00.00	Contribuições	0.1.303	15.954,49
(1412) 4.4.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	1.577,58

<b>TOTAL</b>	<b>17.532,07</b>
--------------	------------------

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>ÓRGÃO: 09.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>UNIDADE: 09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
ATIV:10.301.10012-081	Ativ. do Fundo Municipal de Saúde		
(1210) 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib	0.1.303	17.532,07

<b>TOTAL</b>	<b>17.532,07</b>
--------------	------------------

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

Milton Kafer  
*Prefeito Municipal*

Dalmir Rubens Rahmeier  
*Secretário de Administração*